



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 009/2022**

Ricardo da Silva Oliveira, Presidente da Federação Paraense de Futebol em exercício, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto,

Considerando o início da COPA DO MUNDO – FIFA – 2022;

Considerando a participação da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL na COPA DO MUNDO – FIFA – 2022;

Considerando o que dispõe o art. 14, II, do Estatuto da Federação Paraense de Futebol – FPF.

RESOLVE

Art. 1º. Nos dias de jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL na COPA DO MUNDO – FIFA – 2022, não haverá expediente na FPF – FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL.

Parágrafo único. As partidas oficiais das competições FPF programadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira que não forem remanejadas, ocorrerão normalmente, conforme programado pelo DCO.

Art. 2º. No dia 02/12/2022, data de jogo da Seleção Brasileira, ocorrerá, a partir das 9:00 horas, por força do art. 14, II, do Estatuto da FPF, no auditório da entidade duas (02) reuniões de Assembleia Geral, convocadas pelos Editais nº 002/2022 (AGE) e nº 003/2022 (AGO), devendo tais atividades serem assistidas pelos funcionários que forem requisitados pela Diretoria Jurídica para o bom desempenho da atividade.

Art. 3º. A presente RESOLUÇÃO não se estende ao TJD/PA – Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Pará, que possui, por força do art. 3º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, independência e autonomia para sua autorregulação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de novembro de 2022.



RICARDO DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FPF EM EXERCÍCIO